



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Canoinhas.
Legislativo aberto à Comunidade

REQUERIMENTO nº 500/2021

APROVADO

Em 11 / 10 / 2021

Excelentíssimo Senhor
Gilmar Martins de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas

Gilmar M. De Souza
Presidente

A Vereadora que este subscreve, após ouvir o Plenário e atendendo o Regimento Interno da Casa, requer que seja encaminhado ofício ao Senhor **Carlos Moisés da Silva**, Governador do Estado de Santa Catarina, com base na Lei Federal n. 8.989/95 que isenta o IPI dos veículos automotores para a pessoa com deficiência física, visual, mental severa ou profunda e autistas, e diante da Lei Federal n. 14.183/2021, que alterou o art. 1º, par. 7º da Lei em destaque, que por sua vez majorou de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) o valor final do veículo que pode ser adquirido com isenção do IPI, vem por meio deste solicitar ao Excelentíssimo Governador do Estado de Santa Catarina, ciente de todo respeito e dos investimentos que o Governo do Estado tem disponibilizado à melhora na qualidade de vida da pessoa com deficiência, e ainda considerando o pedido da Associação de Pais e Amigos do Autista de Canoinhas (AMA CANOINHAS), que a isenção do ICMS para aquisição de veículos aos portadores de deficiência física, visual, mental severa ou profunda e autistas no estado de Santa Catarina previsto no Decreto n. 365/2019 seja majorado o valor de aquisição do veículo para R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) nos mesmos moldes que segue o Governo Federal.

Plenário da Câmara de Vereadores, em 11 outubro de de 2021.

Juliana Maciel
Vereadora